



PREFEITURA DE **VALINHOS**

Ofício nº 765/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 02 de maio de 2018.

Ref.: **Requerimento nº 630/18-CMV**
Vereador Rodrigo Toloi
Processo administrativo nº 6.521/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Rodrigo Toloi**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Quais os Conselhos Municipais ativos no Município? Cópia das portarias de nomeação de seus respectivos membros.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações e documentos disponibilizados pela área técnica da Secretaria de Assistência Social, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Anexo: 150 folhas.

À
Sua Excelência, o senhor
ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(PMB/pmb)

Nº PROTOCOLO

01049/2018

Data/Hora Protocolo: 02/05/2018 14:14

Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 630/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 630/2018 Informações sobre os Conselhos Municipais ativos no Município..



PREFEITURA DE VALINHOS

Secretaria de Assistência Social
Casa dos Conselhos Municipais

C.I. nº 014/2018 – C.C.

Da: Casa dos Conselhos/SAS – Secretaria de Assistência Social

Para: Departamento Técnico-Legislativo/SAJl

Assunto: Resposta à C.I. nº 704/18 - DTL/SAJl – solicita informações para instruir a resposta ao Requerimento nº 630/18, de autoria do vereador Rodrigo Toloi (proc. nº 6.521/18)

A Casa dos Conselhos, vinculada na estrutura Administrativa à Secretaria de Assistência Social, vem apresentar manifestação acerca do questionamento levado a efeito pelo vereador Rodrigo Toloi, em atendimento à solicitação da SAJl, através do Departamento de Apoio Técnico-Legislativo.

Quais os Conselhos municipais Ativos no Município?

O município possui 18 (dezoito) Conselhos de várias políticas públicas, sendo cinco (CMAS, CMDI, CMDM, CMDPD e CMPDA) diretamente ligados à Política de Assistência Social.

Conselhos ativos:

1. **CAE** - Conselho de Alimentação Escolar
2. **CMAS** – Conselho Municipal de Assistência Social
3. **CMDCA** – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
4. **CMDI** – Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
5. **CMDM**- Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
6. **CMDPD**- Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência
7. **CME** - Conselho Municipal de Educação
8. **CMEsp** - Conselho Municipal de Esportes
9. **CMMA** - Conselho Municipal de Meio Ambiente
10. **CMDU** – Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano
11. **CMPC** - Conselho Municipal de Política Cultural
12. **CMPDA** - Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
13. **CONDEPAV** - Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Valinhos
14. **FUNDEB** - Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB
15. **CMTC** – Conselho Municipal de transporte coletivo
16. **COMTUR** – Conselho Municipal de Turismo



PREFEITURA DE VALINHOS

Secretaria de Assistência Social
Casa dos Conselhos Municipais

➤ **CONSELHO ADMINISTRADO PELA SECRETÁRIA DE SAÚDE**

17. **CMS** - Conselho Municipal de Saúde

➤ **CONSELHO LIGADO A SECRETARIA DE SEGURANÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

18. **CONSEG** - Conselho Comunitário de Segurança de Valinhos

Segue a listagem dos Conselhos, cujos decretos também são encartados, para atendimento ao contido no requerimento objeto (documentos anexos).

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição.

Atenciosamente,

Valinhos, 24 de abril de 2018.



Ariana Adestro

Seção de Apoio à Casa dos Conselhos
Chefe de Seção

Ciente e de acordo:



Aline Guiraldelo de Sousa

Departamento de Apoio Administrativo
Diretora



Dulce Maria de Paula Souza

Secretaria de Assistência Social
Secretária



CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR





PREFEITURA DE VALINHOS

DECRETO N° 8.813, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2014

Compõe o Conselho de Alimentação Escolar na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A :

Art. 1º. O Conselho de Alimentação Escolar, criado pela Lei nº 3.466, de 04 de agosto de 2000, alterada pela Lei nº 4.618, de 12 de novembro de 2010, é composto na seguinte conformidade:

I. Representantes do Poder Executivo:

- a. Titular: Jéssica Príncipe Franco;
- b. Suplente: Mirleine Regina Serafin;

II. Representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes:

- a. Titulares:
 - 1. Maria José Alves;
 - 2. Sonia Souza Santana;
- b. Respectivos Suplentes:
 - 1. Viviana Girello Noronha;
 - 2. Fernanda Samora;

III. Representantes de pais de alunos:

- a. Titulares:
 - 1. Meire Raquel Lobo;
 - 2. Josieli Cumpri Macedo;



PREFEITURA DE **VALINHOS**

(Decreto nº 8.813/14)

fl. 02

b. Respectivos Suplentes:

1. Eliana Severina da Silva Gomes Santos;
2. Ozias Rodrigues dos Reis;

IV. Representantes de entidades civis organizadas:

a. Titulares:

1. Ivani Oliveira Silva;
2. Maraisa Rigacci;

b. Respectivos Suplentes:

1. Alessandra Dias de Souza Forner;
2. Simoni Rita Simioni.

§ 1º. Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. O mandato dos membros ora referidos, consoante as disposições do art. 3º, § 2º, da Lei nº 3.466, de 04 de agosto de 2000, alterada pela Lei nº 4.618, de 12 de novembro de 2010, é de quatro anos.

§ 3º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor em 09 de dezembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se os Decretos ns. 7.697/10, 8.105/12 e 8.600/14.

Valinhos, 04 de dezembro de 2014.

CLAYTON ROBERTO MACHADO

Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

ALEXANDRE AUGUSTO SAMPAIO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DANILO SÉRGIO SORROCE
Secretário da Educação

Redigido e lavrado consoante os elementos
constantes no processo administrativo nº 3.122/95-
PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DE **VALINHOS**

DECRETO Nº 9.583, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Altera a composição do Conselho de Alimentação Escolar na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. A representação do Poder Executivo no Conselho de Alimentação Escolar, criado pela Lei nº 3.466, de 04 de agosto de 2000, alterada pela Lei nº 4.618, de 12 de novembro de 2010, e composto pelo Decreto nº 8.813, de 04 de dezembro de 2014, é alterada na seguinte conformidade:

- I. Titular: Cristiane Louize Stocco;
- II. Suplente: Solimar Fátima Fernandes.

§ 1º. Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos demais membros do Conselho de Alimentação Escolar.

Art. 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

(Decreto nº 9.583/2017)

fl. 02

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 20 de setembro de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ZENO RUEDELL
Secretário da Educação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 3.122/95-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**



PREFEITURA DE VALINHOS

DECRETO Nº 9.443, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. A composição do Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei nº 2.960/1996, alterada pelas Leis ns. 2.980/1996, 3.079/1997, 3.500/2000 e 4.362/2008, composto pelo Decreto nº 8.972/2015 e modificado pelos Decretos ns. 9.216/2016, 9.247/2016, 9.285/2016, 9.332/16 e 9.360/16, é alterada na seguinte conformidade:

I. Representantes do Poder Público:

a. Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:

1. Titular: Kristiane Aparecida Daenekas;
2. Suplente: Ana Paula Borges Favarin;

b. Representantes da Secretaria da Educação:

1. Titular: Giovânia Aparecida Ribeiro;
2. Suplente: Roseli aparecida Carniato Rodrigues;

c. Representantes da Secretaria da Saúde:

1. Titular: Ednéia Pires Medeiros;
2. Suplente: Magda Regina Ramos de Castro;

d. Representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais:

1. Titular: Ricardo Célio Calsavara;
2. Suplente: Jessé Ricardo Oliveira de Mendonça;



PREFEITURA DE VALINHOS

(Decreto nº 9.443/17)

fl. 02

- e. Representantes da Secretaria da Fazenda:
 - 1. Titular: Carlos Alberto Barboza;
 - 2. Suplente: Cássio Campos Marcelino;
 - f. Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer:
 - 1. Titular: Nelson Palmeira;
 - 2. Suplente: Renato Octaviano Negrão;
 - g. Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo:
 - 1. Titular: Ricardo Wagner Sales do Vale;
 - 2. Suplente: Fabrício Leite Bizarri;
 - h. Representantes da Secretaria de Transportes e Transito:
 - 1. Titular: Rafael da Silva Bonardo;
 - 2. Suplente: Rogério Alves dos Santos;
- II. Representantes da sociedade civil:
- a. Representantes de entidades não-governamentais de atendimento ou de defesa dos direitos do segmento família e maternidade: [...]
 - b. Representantes de entidades não-governamentais de atendimento ou de defesa dos direitos do segmento criança e adolescente: [...]
 - c. Representantes de entidades não-governamentais de atendimento ou de defesa dos direitos do segmento idoso: [...]
 - d. Representantes de entidades não-governamentais de atendimento ou de defesa dos direitos do segmento pessoa portadora de deficiência: [...]
 - e. Representantes das associações ou organizações representativas da sociedade civil, nos termos do art. 204, II, da Constituição Federal:
 - 1. Titulares:
 - 1.1. Célia Regina Salgueiro;
 - 1.2. ...;
 - 1.3. ...;



PREFEITURA DE **VALINHOS**

(Decreto nº 9.443/17)

fl. 03

1.4. ...;

2. Respectivos suplentes: [...].

§ 1º. A posse dos integrantes do Conselho Municipal de Assistência Social dar-se-á com o início da vigência do presente Decreto, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 16 de fevereiro de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DULCE MARIA DE PAULA SOUZA
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Redigido e lavrado consoante os elementos
constantes no processo administrativo nº
2.839/1999-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DE VALINHOS

DECRETO N° 9.490, DE 13 DE ABRIL DE 2017

**Altera a composição do Conselho Municipal de
Assistência Social na forma que especifica.**

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do
Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. A composição do Conselho Municipal de
Assistência Social, criado pela Lei nº 2.960/1996, alterada pelas Leis ns.
2.980/1996, 3.079/1997, 3.500/2000, e 4.362/2008, composto pelo Decreto nº
8.972/2015 e modificado pelos Decretos ns. 9.216/2016, 9.247/2016,
9.285/2016, 9.332/16, 9.360/16 e 9.443/17, é alterada na seguinte
conformidade:

I. Representantes do Poder Público: [...]

II. Representantes da sociedade civil:

a. Representantes de entidades não-governamentais de
atendimento ou de defesa dos direitos do segmento família e
maternidade: [...]

- b. Representantes de entidades não-governamentais de atendimento ou de defesa dos direitos do segmento criança e adolescente: [...]
- c. Representantes de entidades não-governamentais de atendimento ou de defesa dos direitos do segmento idoso: [...]
- d. Representantes de entidades não-governamentais de atendimento ou de defesa dos direitos do segmento pessoa portadora de deficiência:
 - 1. Titular: Graziele Medina dos Santos;
 - 2. Suplente: [...];
- e. Representantes das associações ou organizações representativas da sociedade civil, nos termos do art. 204, II, da Constituição Federal:
 - 1. Titulares:
 - 1.1. [...];
 - 1.2. [...];
 - 1.3. [...];
 - 1.4. [...];
 - 2. Respectivos suplentes:
 - 2.1. [...];
 - 2.2. [...];
 - 2.3. Neide Eunice Ferro Weffort;
 - 2.4. [...].

§ 1º. A posse dos integrantes ora nomeados no Conselho Municipal de Assistência Social dar-se-á com o início da vigência do presente Decreto, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal de Assistência Social.



PREFEITURA DE VALINHOS

(Decreto nº 9.490/17)

fl. 03

Art. 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 13 de abril de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DULCE MARIA DE PAULA SOUZA

Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 2.839/1999-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DE VALINHOS

DECRETO Nº 9.564, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Compõe o Conselho Municipal de Assistência Social na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. O Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei nº 2.960/1996, alterada pelas Leis ns. 2.980/1996, 3.079/1997, 3.500/2000 e 4.362/2008, é composto na seguinte conformidade:

I. Representantes do Poder Público:

a. Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:

1. Titular: Virgínia de Fátima Motra Benatti;
2. Suplente: Ana Paula Borges Favarin;

b. Representantes da Secretaria da Educação:

1. Titular: Giovânia Aparecida Ribeiro;
2. Suplente: Roseli Aparecida Carniato Rodrigues;

c. Representantes da Secretaria da Saúde:

1. Titular: Ednéia Pires Medeiros;
2. Suplente: Magda Regina Ramos de Castro;

d. Representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais:

1. Titular: Ricardo Celio Calsavara;



PREFEITURA DE VALINHOS

(Decreto nº 9.564/17)

fl. 02

2. Suplente: Jessé Ricardo Oliveira de Mendonça;

e. Representantes da Secretaria da Fazenda:

1. Titular: Carlos Alberto Barboza;

2. Suplente: Marcos Santos Ribeiro;

f. Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer:

1. Titular: Nelson Palmeira;

2. Suplente: Renato Otaviano Negrão;

g. Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo:

1. Titular: Diego Rafael de Souza Lima;

2. Suplente: Paulo Alberto de Andrade;

h. Representantes da Secretaria de Transportes e Trânsito:

1. Titular: Rafael da Silva Bonardo;

2. Suplente: Rogério Alves dos Santos;

II. Representantes da sociedade civil:

a. Representantes de entidades não-governamentais de atendimento ou de defesa dos direitos do segmento família e maternidade:

1. Titular: Francisca Pereira dos Santos;

2. Suplente: Patrícia Cristiane Alves Torres;

b. Representantes de entidades não-governamentais de atendimento ou de defesa dos direitos do segmento criança e adolescente:

1. Titular: Riika Alisa Ronkko Penteado Despontin;

2. Suplente: Milena Alves Kuroda;

c. Representantes de entidades não-governamentais de atendimento ou de defesa dos direitos do segmento idoso:

1. Titular: Vanusa Paixão;



PREFEITURA DE **VALINHOS**

(Decreto nº 9.564/17)

fl. 03

2. Suplente: Everson Roscito;
- d. Representantes de entidades não-governamentais de atendimento ou de defesa dos direitos do segmento pessoa portadora de deficiência:
 1. Titular: Célia Regina Cunha Ubiali;
 2. Suplente: Renata Lobo Catusso;
- e. Representantes das associações ou organizações representativas da sociedade civil, nos termos do art. 204, II, da Constituição Federal:
 1. Titulares:
 - 1.1. Célia Regina Salgueiro Oliveira;
 - 1.2. Maria Teresa Del Niño Jesus Espinós de Souza Amaral;
 - 1.3. Magali Maria Marigo Luizão dos Santos;
 - 1.4. Maria Benedita das Dores;
 2. Respectivos suplentes:
 - 2.1. Edna Roserly Escobar Niccoli;
 - 2.2. Vera Lúcia Soveral da Silveira;
 - 2.3. Cátia Liane Rodriguez Pinho;
 - 2.4. Júlia Maria Pohlmann Braga.

Parágrafo único. Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se os Decretos ns. 8.972/2015, 9.216/2016, 9.247/2016, 9.285/2016, 9.332/16, 9.360/16, 9.443/17 e 9.490/17.

Valinhos, 16 de agosto de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DULCE MARIA DE PAULA SOUZA
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 2.839/1999-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DE VALINHOS

DECRETO Nº 9.600, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

Altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. A composição do Conselho Municipal de Assistência Social, criado pela Lei nº 2.960/1996, alterada pelas Leis ns. 2.980/1996, 3.079/1997, 3.500/2000 e 4.362/2008, objeto do Decreto nº 9.564/17, é modificada, passando a vigorar na seguinte conformidade:

I. Representantes do Poder Público:

- a. Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação: [...]
- b. Representantes da Secretaria da Educação: [...]
- c. Representantes da Secretaria da Saúde: [...]
- d. Representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais: [...]
- e. Representantes da Secretaria da Fazenda:
 1. Titular: Marco Aurélio Padilha Júnior;
 2. Suplente: [...];
- f. Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer:
 1. Titular: [...];
 2. Suplente: Rosenilda dos Santos Nascimento;
- g. Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo: [...]
- h. Representantes da Secretaria de Transportes e Trânsito: [...]



II. Representantes da sociedade civil:

- a. Representantes de entidades não-governamentais de atendimento ou de defesa dos direitos do segmento família e maternidade: [...]
- b. Representantes de entidades não-governamentais de atendimento ou de defesa dos direitos do segmento criança e adolescente: [...]
- c. Representantes de entidades não-governamentais de atendimento ou de defesa dos direitos do segmento idoso: [..]
- d. Representantes de entidades não-governamentais de atendimento ou de defesa dos direitos do segmento pessoa portadora de deficiência: [...]
- e. Representantes das associações ou organizações representativas da sociedade civil, nos termos do art. 204, II, da Constituição Federal:

1. Titulares:

- 1.1. Edna Roserly Escobar Niccoli;
- 1.2. [...];
- 1.3. [...];
- 1.4. [...].

2. Respectivos suplentes:

- 2.1. Maria Helena Lovizaro;
- 2.2. [...];
- 2.3. [...];
- 2.4. [...].

§ 1º. Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos membros nomeados pelo Decreto nº 9.564/17.

Art. 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.



PREFEITURA DE VALINHOS

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 11 de outubro de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DULCE MARIA DE PAULA SOUZA

Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 2.839/1999-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**



PREFEITURA DE **VALINHOS**

DECRETO Nº 9.529, DE 1º DE JUNHO DE 2017

Compõe o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei nº 2.731, de 03 de junho de 1994, alterada pelas Leis ns. 3.082/97, 3.735/03, 4.011/06, 4.470/09 e 4.573/10 é composto na seguinte conformidade:

I. Representantes do Poder Público:

a. Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:

1. Titular: Ana Paula Borges Favarin;
2. Suplente: Ana Claudia Consul Ferreira Scavitti;

b. Representantes da Secretaria da Educação:

1. Titular: Maria Flora Camarini Vieira;
2. Suplente: Luciana Cristina Canavassi Godoy;

c. Representantes da Secretaria da Saúde:

1. Titular: Vilma Val;
2. Suplente: Christiane Fátima V. Joaquim;

d. Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer:

1. Titular: Vlademir Antonio Veche;
2. Suplente: Daniel Gustavo Genesini;

e. Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo:

1. Titular: Ricardo Wagner Sales do Vale;
2. Suplente: Juliana Bazetto;



f. Representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais:

1. Titular: Flávia Beatriz Ehrhardt Vilela;
2. Suplente: Ricardo Célio Calsavara;

g. Representantes da Secretaria da Fazenda:

1. Titular: Cássio Campos Marcelino;
2. Suplente: Carlos Alberto Barboza;

h. Representantes da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:

1. Titular: Leandro Luis Nistal;
2. Suplente: Elis Regina D. O. Lima Argenton;

II. Representantes da sociedade civil:

a. Representantes das entidades não governamentais que atuam diretamente na defesa dos direitos da criança e do adolescente:

1. Titulares:

- 1.1. Jane G. Bianchini Caetano;
- 1.2. Sandra Mara Arruda;
- 1.3. Aline Cristina do Prado;
- 1.4. Danielle Cristina Fernandes;

2. Suplentes:

- 2.1. Rodrigo Souza da Silva;
- 2.2. Renata Lobo Catusso;
- 2.3. não indicado;
- 2.4. não indicado;

b. Representantes de associações ou organizações não governamentais legalmente constituídas há mais de um ano:

1. Titulares:

- 1.1. Guilherme Ricardo de Souza;
- 1.2. Vanda Maria Ap. Mariangelo Amadio;
- 1.3. Clara de Noronha de Oliveira Queiroz;
- 1.4. Almir Rogério Ruiz Jaime;

2. Suplentes:

- 2.1. Daniela Cristina da Silva;
- 2.2. Cristina Brochi;



PREFEITURA DE **VALINHOS**

(Decreto nº 9.529/17)

fl. 03

2.3. não indicado;

2.4. não indicado.

§ 1º. Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente.

§ 2º. O mandato dos membros ora referidos, consoante as disposições do artigo 7º, § 8º, da Lei nº 2.731, de 03 de junho de 1994, é de dois anos.

§3º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se os Decretos ns. 8.814/14, 8.908/15, 9.152/16, 9.181/16, 9.211/16, 9.230/16, 9.269/16 e 9.355/16.

Valinhos, 1º de junho de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

DULCE MARIA DE PAULA SOUZA
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Redigido e lavrado consoante os elementos
constantes no processo administrativo nº
4.519/1990-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DE **VALINHOS**

DECRETO Nº 9.611, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. A composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei nº 2.731, de 03 de junho de 1994, alterada pelas Leis ns. 3.082/97, 3.735/03, 4.011/06, 4.470/09 e 4.573/10, objeto do Decreto nº 9.529/17, é modificada, passando a vigorar na seguinte conformidade:

I. Representantes do Poder Público:

- a. Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:
[...]
- b. Representantes da Secretaria da Educação: [...]
- c. Representantes da Secretaria da Saúde: [...]
- d. Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer: [...]
- e. Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo:
 - 1. Titular: [...];
 - 2. Suplente: Diego Rafael Souza Lima;
- f. Representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais:
[...]
- g. Representantes da Secretaria da Fazenda: [...]
- h. Representantes da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente: [...]

II. Representantes da sociedade civil: [...]



PREFEITURA DE VALINHOS

DECRETO Nº 9.706, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, criado pela Lei nº 2.731, de 03 de junho de 1994, alterada pelas Leis ns. 3.082/97, 3.735/03, 4.011/06, 4.470/09 e 4.573/10, composto pelo Decreto nº 9.529, de 1º de junho de 2017 e alterado pelo Decreto nº 9.611/2017, é modificado na seguinte conformidade:

I. Representantes do Poder Público:

- a. Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:[...]
- b. Representantes da Secretaria da Educação:[...]
- c. Representantes da Secretaria da Saúde:
 - 1. Titular: Nahara Rodrigues Laterza Lopes;
 - 2. Suplente: Ana Carolina Barioni Leite Siqueira;
- d. Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer:[...]
- e. Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo:[...]
- f. Representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais:[...]
- g. Representantes da Secretaria da Fazenda:[...]
- h. Representantes da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:[...]



II. Representantes da sociedade civil:

a. Representantes das entidades não governamentais que atuam diretamente na defesa dos direitos da criança e do adolescente:

1. Titulares:

- 1.1. [...];
- 1.2. [...];
- 1.3. [...];
- 1.4. Célia Regina Cunha Ubiali;

2. Suplentes:

- 2.1. [...];
- 2.2. Grazielle Medina dos Santos;
- 2.3. [...];
- 2.4. [...];

b. Representantes de associações ou organizações não governamentais legalmente constituídas há mais de um ano:

1. Titulares:[...]

2. Suplentes:

- 2.1. [...];
- 2.2. Ana Carolina Evangelista Verucci;
- 2.3. não indicado;
- 2.4. não indicado.

§ 1º. O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

§ 2º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.



PREFEITURA DE VALINHOS

(Decreto nº 9.706/18)

fl. 03

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 19 de fevereiro de 2018, 122º do Distrito de Paz,
63º do Município e 13º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DULCE MARIA DE PAULA SOUZA
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Redigido e lavrado consoante os elementos
constantes no processo administrativo nº
4.519/1990-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DO IDOSO**

DECRETO Nº 9.444, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017

**Altera a composição do Conselho Municipal dos
Direitos do Idoso na forma que especifica.**

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, instituído pela Lei nº 3.811/2004, composto pelo Decreto nº 8.777/2014 e alterado pelos Decretos ns. 8.882/2015 e 8.973/2015, é modificada na seguinte conformidade:

I. Representantes do Poder Público:

a. Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo:

1. Titular: Ricardo Wagner Sales do Vale;
2. Suplente: Fabrício Leite Bizarri;

b. Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:

1. Titular: Flávia Fulgenzi Cornacioni;
2. Suplente: Ana Paula Borges Favarin;



- c. Representantes da Secretaria da Educação:
 - 1. Titular: Ana Paula Milaneze;
 - 2. Suplente: Olivo Bedin;
- d. Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer:
 - 1. Titular: Sebastião Maria;
 - 2. Suplente: Francisco Mike Martins Santos;
- e. Representantes da Secretaria da Saúde:
 - 1. Titular: Braz Eugenio Carlos Franceschini;
 - 2. Suplente: Fábio de Assis Nogueira Lopes de Castro;
- f. Representantes da Secretaria de Transportes e Trânsito:
 - 1. Titular: Marcia Helena Toyoda Crivellari;
 - 2. Suplente: Darci Donizete Artero;

II. Representantes da sociedade civil: [...]

§ 1º. O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

§ 2º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 3º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 16 de fevereiro de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DULCE MARIA DE PAULA SOUZA

Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Redigido e lavrado consoante os elementos
constantes no processo administrativo nº 742/2004-
PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DE VALINHOS

DECRETO Nº 9.509, DE 11 DE MAIO DE 2017

**Altera a composição do Conselho Municipal dos
Direitos do Idoso na forma que especifica.**

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município
de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80,
inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. A representação do Poder Público no Conselho
Municipal dos Direitos do Idoso, instituído pela Lei nº 3.811/2004, composto
pelo Decreto nº 8.777/2014 e alterado pelos Decretos ns. 8.882/2015,
8.973/2015 e 9.444/17, é modificada na seguinte conformidade:

I. Representantes do Poder Público:

- a. Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo: [...]
- b. Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e
Habitação:
 - 1. Titular: Luiz Carlos Pereira;
 - 2. Suplente: Marisa Adriana Galvão Mathias da Silva;
- c. Representantes da Secretaria da Educação: [...]
- d. Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer: [...]
- e. Representantes da Secretaria da Saúde: [...]
- f. Representantes da Secretaria de Transportes e Trânsito: [...]



PREFEITURA DE VALINHOS

(Decreto nº 9.509/17)

fl. 02

II. Representantes da sociedade civil: [...]

§ 1º. O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

§ 2º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 3º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 11 de maio de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DULCE MARIA DE PAULA SOUZA

Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Redigido e lavrado consoante os elementos
constantes no processo administrativo nº 742/2004-
PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

DECRETO Nº 9.566, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Compõe o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, instituído pela Lei nº 3.811, de 16 de julho de 2004, é composto na seguinte conformidade:

I. Representantes do Poder Público:

- a. Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo:
 - 1. Titular: Ricardo Wagner Sales do Vale;
 - 2. Suplente: Diego Lima;
- b. Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:
 - 1. Titular: Flávia Fulgenzi Cornacioni;
 - 2. Suplente: Ana Paula Borges Favarin;
- c. Representantes da Secretaria da Educação:
 - 1. Titular: Ana Paula Milaneze;
 - 2. Suplente: Olivo Bedin;
- d. Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer:
 - 1. Titular: Sebastião Maria;
 - 2. Suplente: Francisco Mike Martins Santos;
- e. Representantes da Secretaria da Saúde:
 - 1. Titular: Braz Eugenio Carlos Franceschini;



PREFEITURA DE VALINHOS

(Decreto nº 9.566/17)

fl. 02

2. Suplente: Fábio de Assis Nogueira Lopes de Castro;
- f. Representantes da Secretaria de Transportes e Trânsito:
 1. Titular: Marcia Helena Toyoda Crivellari;
 2. Suplente: Darci Donizete Artero;
- II. Representantes da sociedade civil:
 - a. Representantes de entidades não governamentais de atendimento ao idoso:
 1. Titular: Valquiria Sperancin Mancebo;
 2. Suplente: Marilda Regina Gabetta Comar;
 - b. Representantes de associações ou organizações representativas da sociedade civil, nos termos do art. 204, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil:
 1. Titulares:
 - 1.1. Agenor Moltini;
 - 1.2. Claudio Soldá;
 2. Respectivos suplentes:
 - 2.1. Arildo Antonio Breciani;
 - 2.2. Gabriela Chiari Caciato;
 - c. Representantes de instituições prestadoras de serviços de assistência social:
 1. Titulares:
 - 1.1. Bianca Danielle de Oliveira Vieira;
 - 1.2. Carolina Speglich Rossi;
 2. Respectivos suplentes:
 - 2.1. Reginaldo Anastácio Lima;
 - 2.2. Rachel Fernanda A. C. Nanuncio;
 - d. Representantes de organizações e conselhos da classe trabalhadora do Município de Valinhos:
 1. Titular: José Carlos da Silva;
 2. Suplente: Jaqueline Filigoi.

§ 1º. O mandato dos membros ora referidos, consoante as disposições do art. 4º da Lei nº 3.811, de 16 de julho de 2004, é de dois anos.



PREFEITURA DE VALINHOS

(Decreto nº 9.566/17)

fl. 03

§ 2º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 3º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se os Decretos ns. 8.777/2014, 8.882/2015, 8.973/2015, 9.444/17 e 9.509/2017.

Valinhos, 16 de agosto de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DULCE MARIA DE PAULA SOUZA

Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 742/2004-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA MULHER**



PREFEITURA DE VALINHOS

DECRETO N° 9.440, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. É alterada a representação do Poder Público Municipal no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 2.597, de 15 de junho de 1993, alterada pelas Leis ns. 3.143/1997, 3.874/2005, e 4.705/2011, composto pelo Decreto nº 9.241, de 23 de junho de 2016 e alterado pelo Decreto nº 9.271, de 16 de agosto de 2016, na seguinte conformidade:

- I. representantes do Poder Público Municipal:
 - a. representantes indicados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:
 - 1. titular: Renata Ricardo Carvalho Silva;
 - 2. suplente: Alexssandra Rosa;
 - b. representantes indicados pela Secretaria da Saúde:
 - 1. titular: Joseli Silva de Souza;
 - 2. suplente: Maria Elvira Scapucin;



PREFEITURA DE **VALINHOS**

(Decreto nº 9.440/17)

fl. 02

c. representantes indicados pela Secretaria da Educação:

1. titular: Maria Lucila da Silva Nascimento;
2. suplente: Dulcinéa Bertolli Castelluber;

d. representantes indicados pela Secretaria da Cultura e Turismo:

1. titular: Ricardo Wagner Sales do Vale;
2. suplente: Flávia Cristina Montagnero;

e. representantes indicados pelo Fundo Social de Solidariedade:

1. titular: Ana Cláudia Lino;
2. suplente: Sueli Aparecida Maróstica Mamprim.

II. Representantes de segmentos da sociedade civil: [...]

§ 1º. O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal dos Diretos da Mulher – CMDM.

§ 2º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 2º. A função das componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 09 de fevereiro de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DULCE MARIA DE PAULA SOUZA
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Redigido e lavrado consoante os elementos
constantes do processo administrativo nº 4.099/93-
PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DE **VALINHOS**

DECRETO Nº 9.565, DE 16 DE AGOSTO DE 2017

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. É alterada a representação da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 2.597, de 15 de junho de 1993, alterada pelas Leis ns. 3.143/1997, 3.874/2005 e 4.705/2011, composto pelo Decreto nº 9.241, de 23 de junho de 2016, e alterado pelos Decretos nº 9.271/2016 e 9.440/2017, na seguinte conformidade:

- I. representantes do Poder Público Municipal: [...]
- II. representantes de segmentos da sociedade civil, eleitos em foro próprio, que atuem em defesa e desenvolvam políticas e ações em prol das mulheres:
 - a. representantes de entidades de classe: [...]
 - b. representantes de organizações da sociedade civil:
 1. titulares:
 - 1.1. Simoni Rita Simioni;
 - 1.2. Cristina Glufkegolitz;
 2. respectivos suplentes:
 - 2.1. Divanir Santos Pedral;
 - 2.2. Ernesta Maria Brolacci de Oliveira;
 - c. representante das redes de articulações feministas e de defesa dos direitos das mulheres: [...]



PREFEITURA DE **VALINHOS**

(Decreto nº 9.565/17)

fl. 02

§ 1º. O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal dos Diretos da Mulher – CMDM.

§ 2º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 16 de agosto de 2017, 121º do Distrito de Paz,
62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DULCE MARIA DE PAULA SOUZA

Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Redigido e lavrado consoante os elementos
constantes do processo administrativo nº
4.099/93-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DE **VALINHOS**

DECRETO Nº 9.703 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher na forma que especifica.

LAÍS HELENA ANTONIO DOS SANTOS ALOISE,
Prefeita do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É alterada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criado pela Lei nº 2.597, de 15 de junho de 1993, alterada pelas Leis ns. 3.143/1997, 3.874/2005 e 4.705/2011, composto pelo Decreto nº 9.241, de 23 de junho de 2016, e alterado pelos Decretos ns. 9.271/2016, 9.440/2017 e 9.565/2017, na seguinte conformidade:

- I. representantes do Poder Público Municipal:
 - a. representantes indicados pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:
 1. Titular: Alexssandra Rosa;
 2. Suplente: Aline Guiraldello de Souza;
 - b. [...];
 - c. [...];
 - d. [...];
 - e. [...];
- II. representantes de segmentos da sociedade civil, eleitos em foro próprio, que atuem em defesa e desenvolvam políticas e ações em prol das mulheres:
 - a. [...];
 - b. [...];



PREFEITURA DE VALINHOS

(Decreto nº 9.703/18)

fl. 02

c. Representante das redes de articulações feministas e de defesa dos direitos das mulheres:

1. titular: [...];
2. Suplente: Neide Eunice Ferro Weffort.

§ 1º. O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

§ 2º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 08 de fevereiro de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

LAÍS HELENA ANTONIO DOS SANTOS ALOISE

Prefeita Municipal em exercício

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DULCE MARIA DE PAULA SOUZA

Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Redigido e lavrado consoante os elementos
constantes do processo administrativo nº
4.099/93-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

DECRETO N° 9.464, DE 09 DE MARÇO DE 2017

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. A representação do Poder Executivo no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei nº 4.192, de 19 de outubro de 2007, alterada pela Lei nº 5.300/2016, composto pelo Decreto nº 9.258/2016 e modificado pelo Decreto nº 9.356/2016, é alterada na seguinte conformidade:

I. Representantes do Poder Executivo:

a. Integrantes da Secretaria da Cultura e Turismo:

1. Titular: Ricardo Wagner Sales do Vale;
2. Suplente: Flávia Cristina Montagnero;

b. Integrantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:

1. Titular: Sílvia Maria Lopes;
2. Suplente: Péricles Mariotto;

c. Integrantes da Secretaria da Educação:

1. Titular: Ana Angélica Julio;
2. Suplente: Olivo Bedin;



d. Integrantes da Secretaria de Esportes e Lazer:

1. Titular: Antonio Soares Gomes Filho;
2. Suplente: Júlio César da Silva;

e. Integrantes da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:

1. Titular: Leandro Luis Nistal;
2. Suplente: Ricardo Sacute Arielo;

f. Integrantes da Secretaria da Saúde:

1. Titular: Wellington Arruda;
2. Suplente: Sandra Maria dos Santos Fernandes Davi;

g. Integrantes da Secretaria de Transportes e Trânsito:

1. Titular: Edmari Aparecida Santos Ribeiro;
2. Suplente: Elisangela Cano Zenone;

II. Representantes da sociedade civil: [...]

§ 1º. O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 2º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 3º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 09 de março de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DULCE MARIA DE PAULA SOUZA
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Redigido e lavrado consoante os elementos
constantes no processo administrativo nº
12.751/06-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

DECRETO Nº 9.511, DE 11 DE MAIO DE 2017

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. A representação do Poder Executivo no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei nº 4.192, de 19 de outubro de 2007, alterada pela Lei nº 5.300/2016, composto pelo Decreto nº 9.258/2016 e modificado pelos Decretos ns. 9.356/2016 e 9.464/2017, é alterada na seguinte conformidade:

I. Representantes do Poder Executivo:

a. Integrantes da Secretaria da Cultura e Turismo:

1. Titular: Fabrício Leite Bizarri;
2. Suplente: Ricardo Wagner Sales do Vale;

b. Integrantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação: [...]

c. Integrantes da Secretaria da Educação: [...]

d. Integrantes da Secretaria de Esportes e Lazer: [...]

e. Integrantes da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente: [...]

f. Integrantes da Secretaria da Saúde: [...]

g. Integrantes da Secretaria de Transportes e Trânsito: [...]



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

(Decreto nº 9.xxx/17)

fl. 02

II. Representantes da sociedade civil: [...]

§ 1º. O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 2º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 3º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 11 de maio de 2017, 121º do Distrito de Paz,
62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DULCE MARIA DE PAULA SOUZA

Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Redigido e lavrado consoante os elementos
constantes no processo administrativo nº
12.751/06-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DE **VALINHOS**

DECRETO Nº 9.522, DE 19 DE MAIO DE 2017

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. A representação do Poder Executivo no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei nº 4.192, de 19 de outubro de 2007, alterada pela Lei nº 5.300/2016, composto pelo Decreto nº 9.258/2016, modificado pelos Decretos ns. 9.356/2016, 9.464/17 e 9.511/17, é alterada na seguinte conformidade:

I. Representantes do Poder Executivo:

- a. Integrantes da Secretaria da Cultura e Turismo: [...]
- b. Integrantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação: [...]
- c. Integrantes da Secretaria da Educação: [...]
- d. Integrantes da Secretaria de Esportes e Lazer: [...]
- e. Integrantes da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente: [...]
- f. Integrantes da Secretaria da Saúde: [...]
- g. Integrantes da Secretaria de Transportes e Trânsito:
 - 1. Titular: Sonia Maria Rossi;
 - 2. Suplente: [...];



II. Representantes da sociedade civil: [...]

§ 1º. O mandato do membro ora nomeado coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 2º. Considera-se empossada a integrante com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 3º. A função do componente, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 19 de maio de 2017, 121º do Distrito de Paz,
62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DULCE MARIA DE PAULA SOUZA

Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Redigido e lavrado consoante os elementos
constantes no processo administrativo nº
12.751/06-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DE **VALINHOS**

DECRETO Nº 9.614, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. A representação do Poder Executivo no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei nº 4.192, de 19 de outubro de 2007, alterada pela Lei nº 5.300/2016, composto pelo Decreto nº 9.258/2016, modificado pelos Decretos ns. 9.356/2016, 9.464/17, 9.511/17 e 9.522/17, é alterada na seguinte conformidade:

I. Representantes do Poder Executivo:

- a. Integrantes da Secretaria da Cultura e Turismo:
 - 1. Titular: Ricardo Wagner Sales do Vale;
 - 2. Suplente: Paulo Alberto de Andrade;
- b. Integrantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação: [...]
- c. Integrantes da Secretaria da Educação:
 - 1. Titular: Luciano Alves dos Reis
 - 2. Suplente: [...]
- d. Integrantes da Secretaria de Esportes e Lazer: [...]
- e. Integrantes da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente: [...]
- f. Integrantes da Secretaria da Saúde: [...]
- g. Integrantes da Secretaria de Transportes e Trânsito: [...];



II. Representantes da sociedade civil: [...]

§ 1º. O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 2º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 3º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de outubro de 2017, 121º do Distrito de Paz,
62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DULCE MARIA DE PAULA SOUZA

Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Redigido e lavrado consoante os elementos
constantes no processo administrativo nº
12.751/06-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DE **VALINHOS**

DECRETO Nº 9.639, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. A composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei nº 4.192, de 19 de outubro de 2007, alterada pela Lei nº 5.300/2016, composto pelo Decreto nº 9.258/2016, modificado pelos Decretos ns. 9.356/2016, 9.464/17, 9.511/17, 9.522/17 e 9.614/17, é alterada na seguinte conformidade:

- I. Representantes do Poder Executivo: [...]
- II. Representantes da sociedade civil: [...]
 - a. Integrantes de entidades prestadoras de serviços às pessoas com deficiência: [...]
 - b. Integrantes de entidades de assistência social:
 1. Titulares:
 - 1.1. [...];
 - 1.2. Edna Roserly Escobar Nicolle;
 2. suplentes:
 - 2.1. [...];
 - 2.2. Maria Helena Lovizaro.
 - c. Integrantes de entidades de defesa dos direitos das pessoas com deficiência: [...]
 - d. Integrantes de entidades de classe: [...]



PREFEITURA DE **VALINHOS**

(Decreto nº 9.639/17)

fl. 02

§ 1º. O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

§ 2º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 3º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 28 de novembro de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DULCE MARIA DE PAULA SOUZA
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 12.751/06-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DE **VALINHOS**

DECRETO Nº 9.704 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMDPD, na forma que especifica.

LAÍS HELENA ANTONIO DOS SANTOS ALOISE, Prefeita do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. A representação do Poder Executivo no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei nº 4.192, de 19 de outubro de 2007, alterada pela Lei nº 5.300/2016, composto pelo Decreto nº 9.258/2016, modificado pelos Decretos ns. 9.356/2016, 9.464/17, 9.511/17, 9.522/17, 9.614/17 e 9.639/17, é alterada na seguinte conformidade:

I. Representantes do Poder Executivo:

- a. [...];
- b. [...];
- c. [...];
- d. [...];
- e. [...];
- f. Integrantes da Secretaria da Saúde:

1. Titular: [...];

2. Suplente: Sônia Regina Conti Barbosa.

§ 1º. O mandato do membro ora nomeado coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

(Decreto nº 9.704/18)

fl. 02

§ 2º. Considera-se empossada a integrante com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 3º. A função da componente, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 08 de fevereiro de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

LAÍS HELENA ANTONIO DOS SANTOS ALOISE

Prefeita Municipal em exercício

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DULCE MARIA DE PAULA SOUZA

Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 12.751/06-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



**PREFEITURA DE
VALINHOS**



DECRETO N° 9.258, DE 28 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD, na forma que especifica.

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instituído pela Lei nº 4.192, de 19 de outubro de 2007, alterada pela Lei nº 5.300/2016, é composto na seguinte conformidade:

I. Representantes do Poder Executivo:

a. Integrantes da Secretaria da Cultura e Turismo:

1. Titular: Monica Santos Silva;
2. Suplente: Alfredo João Ribeiro;

b. Integrantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:

1. Titular: Jussara Maria Oliveira Limoli;
2. Suplente: Luciana Moraes Grégio;

c. Integrantes da Secretaria da Educação:

1. Titular: Vanda Valéria Morales Fassina;
2. Suplente: Renata Maria dos Santos Pagotto;

d. Integrantes da Secretaria de Esportes e Lazer:

1. Titular: Adriana Batista Lopes Moscatini;
2. Suplente: Mariana de Jesus Ribeiro;

e. Integrantes da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:



**PREFEITURA DE
VALINHOS**



(Decreto nº 9.258/16)

fl. 02

1. Titular: Marcos Turcatti;
2. Suplente: Carlos Gustavo Terini;
- f. Integrantes da Secretaria da Saúde:
 1. Titular: Claudia Regina de Carvalho Brunello;
 2. Suplente: William Schirato;
- g. Integrantes da Secretaria de Transportes e Trânsito:
 1. Titular: Luciana Patrícia Moreira;
 2. Suplente: Rosana Ramos da Silva Santos;

II. Representantes da sociedade civil:

- a. Integrantes de entidades prestadoras de serviços às pessoas com deficiência:
 1. Titulares:
 - 1.1. Divanir Santos Pedral;
 - 1.2. Roberta Maria Marcondes Cimino;
 2. Respectivos suplentes:
 - 2.1. Rodrigo Souza da Silva;
 - 2.2. Luciane Côco Bassiott;
- b. Integrantes de entidades de assistência social:
 1. Titulares:
 - 1.1. Guilherme Ricardo de Souza;
 - 1.2. Sandra do Amaral Sula;
 2. suplentes:
 - 2.1. Reginaldo Anastácio C. P. Junior;
 - 2.2. Edna Roserly Escobar Nicolle;
- c. Integrantes de entidades de defesa dos direitos das pessoas com deficiência:
 1. Titulares:
 - 1.1. Lisandra Alves de Souza;
 - 1.2. Armando de Souza Amaral;
 2. Respectivos suplentes:



**PREFEITURA DE
VALINHOS**



(Decreto nº 9.258/16)

fl. 03

2.1. Edson Cabral;

2.2. Maria Aparecida Pallotta;

d. Integrantes de entidades de classe:

1. Titular: Jorge Yamashita Filho;

2. Suplente: Alex Fecher Teixeira Bastos.

§1º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§2º. O mandato dos membros ora referidos, consoante as disposições do art. 3º, § 3º, da Lei nº 4.192, de 19 de outubro de 2007, é de dois anos.

§3º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se os Decretos ns. 8.695/14, 8.703/14, 8.748/14 e 8.776/14.

Valinhos, 28 de julho de 2016.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



**PREFEITURA DE
VALINHOS**



MARCO AURÉLIO PADILHA JUNIOR
Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação

Redigido e lavrado consoante os elementos
constantes do processo administrativo nº
12.751/06-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**CONSELHO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO**



PREFEITURA DE VALINHOS

DECRETO Nº 9.459, DE 02 DE MARÇO DE 2017

Altera a composição do Conselho Municipal de Educação na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. A composição do Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei nº 3.111, de 27 de agosto de 1997, alterada pela Lei nº 4.676, de 12 de maio de 2011, composto pelo Decreto nº 8.980/2015 e modificado pelo Decreto nº 9.281/2016, é alterada na seguinte conformidade:

- I. Representantes do Poder Público Municipal:
 - a. Secretário Municipal da Educação: Zeno Ruedell;
 - b. Representantes do corpo administrativo da Secretaria da Educação, indicados pelo Poder Executivo:
 1. Titulares:
 - 1.1. Ana Angélica Júlio;
 - 1.2. Olivo Bedin;
 2. Respectivos Suplentes:
 - 2.1. Mirian Correa Diniz Barbeto;
 - 2.2. Marina Quintanilha Macedo;
 - c. Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer:
 1. Titular: Sebastião Maria;
 2. Suplente: Júlio César da Silva;
 - d. Representantes da Secretaria da Saúde:



PREFEITURA DE **VALINHOS**

(Decreto nº 9.459/17)

fl. 02

1. Titular: Christiane Fátima Videira Joaquim;
2. Suplente: [...];

II. Representantes dos profissionais da área:

a. Representantes dos docentes da Educação Básica da rede municipal de ensino:

1. Titulares:

1.1. Gizele Bermudes;

1.2. [...];

2. Respectivos Suplentes:

2.1. Sérgio Luis da Silva;

2.2. Danilo Nascimento Farias;

- b. Representantes dos servidores municipais não pertencentes ao quadro do magistério, com atuação na área da educação: [...]
- c. Representantes dos especialistas do quadro do magistério da rede municipal de ensino: [...]
- d. Representantes de entidades e associações de classes ligadas à educação com atuação no Município: [...]

III. Representantes da sociedade civil:

- a. Representantes de entidade da sociedade civil: [...]
- b. Representantes de instituições particulares de ensino da Educação Básica: [...]
- c. Representantes de pais de aluno da rede municipal de ensino: [...]
- d. Representantes de alunos da rede municipal de ensino, maiores de 18 anos:
1. Titular: [...];
 2. Suplente: Joanete Maria dos Santos.

§ 1º. Consideram-se empossados os integrantes com o início dos efeitos do presente, independentemente de quaisquer formalidades.



PREFEITURA DE VALINHOS

(Decreto nº 9.459/17)

fl. 03

§ 2º. O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal de Educação - CME.

§ 3º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 02 de março de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ZENO RUEDELL
Secretário da Educação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 2.819/2002-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DE VALINHOS

DECRETO Nº 9.582, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017

Compõe o Conselho Municipal de Educação na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei nº 3.111, de 27 de agosto de 1997, alterada pela Lei nº 4.676, de 12 de maio de 2011, é composto na seguinte conformidade:

- I. Representantes do Poder Público Municipal:
 - a. Secretário Municipal da Educação: Zeno Ruedell;
 - b. Representantes do corpo administrativo da Secretaria da Educação, indicados pelo Poder Executivo:
 1. Titulares:
 - 1.1. Ana Angélica Júlio;
 - 1.2. Olivo Bedin;
 2. Respectivos Suplentes:
 - 2.1. Miriam Correa Diniz Barbeto;
 - 2.2. Marina Quintanilha Macedo;



c. Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer:

1. Titular: Júlio César da Silva;
2. Suplente: Sebastião Maria;

d. Representantes da Secretaria da Saúde:

1. Titular: Christiane Fátima Videira Joaquim;
2. Suplente: Rosa Massae Sasaki Silva;

II. Representantes dos profissionais da área:

a. Representantes dos docentes da Educação Básica da rede municipal de ensino:

1. Titulares:

- 1.1. Gizele Bermudes;
- 1.2. Milton Cesar Xavier;

2. Respektivos Suplentes:

- 2.1. Elisiane Juliato Mazzali Costa;
- 2.2. Odilon Marciano da Mata;

b. Representantes dos servidores municipais não pertencentes ao quadro do magistério, com atuação na área da educação:

1. Titular: Marisol Mantovani Barbarini;
2. Suplente: Mônica Dlouhy Valle de Almeida Evangelista;

c. Representantes dos especialistas do quadro do magistério da rede municipal de ensino:

1. Titular: Frederico Rodrigues Póvoa Leal;
2. Suplente: Marcelo Carline Queiroz;

d. Representantes de entidades e associações de classes ligadas à educação com atuação no Município:

1. Titular: Caio Fernando Aguiar;
2. Suplente: Danilo Nascimento Faria;

III. Representantes da sociedade civil:



PREFEITURA DE **VALINHOS**

(Decreto nº 9.582/17)

fl. 03

- a. Representantes de entidade da sociedade civil:
 - 1. Titular: Fernanda Tavares Velardi;
 - 2. Suplente: Armando de Souza Amaral;
- b. Representantes de instituições particulares de ensino da Educação Básica:
 - 1. Titular: Luciana Maria Schiavinato Von Zuben;
 - 2. Suplente: Alessandra Rezende Barrionovo;
- c. Representantes de pais de aluno da rede municipal de ensino:
 - 1. Titulares:
 - 1.1. Thais Duarte Esnarriaga;
 - 1.2. Clélia Aparecida Ribeiro Xavier;
 - 2. Respectivos Suplentes:
 - 2.1. Paula Cristina Dias Kols;
 - 2.2. Anderson Rogério Reis Santos;
- d. Representantes de alunos da rede municipal de ensino, maiores de 18 anos:
 - 1. Titular: Marile Tucumantel;
 - 2. Suplente: Juliane Carneiro de Lima.

§ 1º. Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. O mandato dos Conselheiros ora nomeados tem a duração de dois anos.

Art. 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE VALINHOS

(Decreto nº 9.582/17)

fl. 04

Art. 4º. Revogam-se os Decretos ns. 8.980/15, 9.281/16 e 9.459/17.

Valinhos, 20 de setembro de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ZENO RUEDELL

Secretário da Educação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 2819/2002-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DE VALINHOS

DECRETO Nº 9.697, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Altera composição do Conselho Municipal de Educação na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei nº 3.111, de 27 de agosto de 1997, alterada pela Lei nº 4.676, de 12 de maio de 2011, e composto pelo Decreto nº 9.582, de 20 de setembro de 2017, é modificado, passando a vigorar na seguinte conformidade:

- I. Representantes do Poder Público Municipal:
 - a. Secretário Municipal da Educação: [...]
 - b. Representantes do corpo administrativo da Secretaria da Educação, indicados pelo Poder Executivo: [...]
 - c. Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer: [...]
 - d. Representantes da Secretaria da Saúde:
 1. Titular: [...]
 2. Suplente: Maria Regina Evangelista Pilan;
- II. Representantes dos profissionais da área: [...]
- III. Representantes da sociedade civil:[...]



PREFEITURA DE VALINHOS

(Decreto nº 9.697/18)

fl. 02

§ 1º. Considera-se empossado o membro com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. O mandato do membro ora nomeado coincidirá com o dos membros nomeados pelo Decreto nº 9.582/17.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 1º de fevereiro de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ZENO RUEDELL
Secretário da Educação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 2819/2002-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



ASSINADO DIGITALMENTE

ATOS OFICIAIS

Nº 1639 - Ano XXIX

Terça-feira, 10 de abril de 2018

Prefeitura Municipal de Valinhos

www.valinhos.sp.gov.br

PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E INSTITUCIONAIS

DECRETOS

DECRETO Nº 9.731 DE 09 DE ABRIL DE 2018

Institui e compõe Grupo de Trabalho do Plano Municipal Intersetorial para a população em situação de rua na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Declaração Universal dos Direitos Humanos proclama que todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos e que toda pessoa pode invocar os direitos ali estabelecidos, sem distinção alguma;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, III, da Constituição Federal, que define a dignidade da pessoa humana como um dos fundamentos da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Federal nº 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em situação de rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento e dá outras providências.

CONSIDERANDO os elementos constantes no processo administrativo nº 6.049/2018-PMV,

DECRETA:

Art. 1º. É instituído e composto Grupo de Trabalho com a atribuição de promover os estudos e ações para elaboração e acompanhamento do Plano Municipal Intersetorial para a população em situação de rua, em conformidade com as disposições emergentes do presente Decreto.

Art. 2º. Compete ao Grupo de Trabalho para elaboração e acompanhamento do Plano Municipal Intersetorial para a população em situação de rua:

I. elaborar proposta de Plano Municipal Intersetorial para a população em situação de rua, de acordo com o Decreto Federal nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para População em situação de rua, definindo as ações prioritárias para a inclusão no Planejamento da Administração Pública Municipal de Valinhos;

II. propor estratégias de acompanhamento, avaliação e monitoramento das ações contidas no Plano Municipal Intersetorial para a população em situação de rua.

Art. 3º. O Grupo de Trabalho para elaboração e acompanhamento do Plano Municipal Intersetorial para a população em situação de rua será composto na seguinte conformidade:

I. Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:

- a. Titular: Dulce Maria de Paula Souza;
- b. Suplente: Marlene de Oliveira Cunha;

II. Secretaria da Saúde:

- a. Titular: Nilton Sergio Tordin;
- b. Suplente: Oswaldo Cardoso Junior

III. Secretaria de Defesa do Cidadão:

- a. Titular: Lais Helena Antônio dos Santos Aloise;
- b. Suplente: Sidnei Aureliano da Silva

IV. Gabinete do Prefeito:

- a. Titular: Carlos Roberto Tosto;
- b. Suplente: Fernanda Tetti de Barros Correia.

§ 1º. O Grupo de Trabalho para elaboração e acompanhamento do Plano Municipal Intersetorial para a população em situação de rua será coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, através de seu titular, que deverá convocar a primeira reunião e apresentar proposta de cronograma de trabalho e etapas a serem desenvolvidas.

§ 2º. A Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação poderá convidar para participar das reuniões e ações outras secretarias, órgãos e entidades públicas e privadas, assim como representantes da comunidade.

§ 3º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 4º. Os técnicos da rede de serviços Pop Rua, vinculada às respectivas

Secretarias, bem como as pessoas em situação de rua atendidas e acompanhadas por essa rede, participarão das discussões para elaboração do Plano Municipal por meio de metodologia participativa que será apresentada pelo grupo de trabalho inter-setorial.

Art. 5º. A Municipalidade, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, dará o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Grupo de Trabalho para elaboração e acompanhamento do Plano Municipal Intersetorial para a população em situação de rua.

Art. 6º. A participação no Grupo de Trabalho para elaboração e acompanhamento do Plano Municipal Intersetorial para a população em situação de rua é de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 7º. O Grupo de Trabalho para elaboração e acompanhamento do Plano Municipal Intersetorial para a população em situação de rua deverá concluir o Plano Municipal Intersetorial da População em situação de rua no prazo de até 90 dias.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 9 de abril de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

DULCE MARIA DE PAULA SOUZA
Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação

Redigido e lavrado conforme os elementos constantes do processo administrativo nº 6.049/2018-PMV.

MARCUS BOVO DE ALBUQUERQUE CABRAL
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo - SAJI

DECRETO Nº 9.732, DE 09 DE ABRIL DE 2018

Altera composição do Conselho Municipal de Educação na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei nº 3.111, de 27 de agosto de 1997, alterada pela Lei nº 4.676, de 12 de maio de 2011, e composto pelo Decreto nº 9.582, de 20 de setembro de 2017, e alterado pelo Decreto nº 9.697, de 1º de fevereiro de 2018, é modificado, passando a vigorar na seguinte conformidade:

I. Representantes do Poder Público Municipal:

- a. Secretário Municipal da Educação: [...]
- b. Representantes do corpo administrativo da Secretaria da Educação, indicados pelo Poder Executivo: [...]
- c. Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer:
 - 1. Titular: Fábio Luiz Gouvea;
 - 2. Suplente: Marcos Cedran;
- d. Representantes da Secretaria da Saúde: [...]

II. Representantes dos profissionais da área: [...]

III. Representantes da sociedade civil:

- a. Representantes de entidade da sociedade civil:
 - 1. Titular: Renata Lobo Catusso;
 - 2. Suplente: [...];
- b. Representantes de instituições particulares de ensino da Educação Básica: [...]
- c. Representantes de pais de aluno da rede municipal de ensino: [...]
- d. Representantes de alunos da rede municipal de ensino, maiores de 18 anos: [...]

§ 1º. Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos membros nomeados pelo Decreto nº 9.582/17.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 09 de abril de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES



PREFEITURA DE VALINHOS

DECRETO N° 9.494, DE 13 DE ABRIL DE 2017

Compõe o Conselho Municipal de Esportes na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. O Conselho Municipal de Esportes, criado pela Lei nº 4.759, de 23 de maio de 2012, é composto na seguinte conformidade:

- I. Representantes do Poder Público:
 - a. Representantes da Secretaria de Esportes e Lazer:
 - 1. Titulares:
 - 1.1 Rodrigo Paulo Ribeiro;
 - 1.2 Vlademir Antonio Veche
 - 2. Suplente:
 - 2.1 Sebastião Maria;
 - 2.2 Gustavo Moysés;
 - b. Representantes da Secretaria de Defesa do Cidadão:
 - 1. Titular: Sidnei Aureliano da Silva;
 - 2. Suplente: Reginaldo Batista da Silva;
 - c. Representantes da Secretaria da Educação:
 - 1. Titular: David Michel Cardoso;
 - 2. Suplente: Elisa da Silva Ribeiro dos Santos;



PREFEITURA DE **VALINHOS**

(Decreto nº 9.494/17)

fl.02

d. Representantes da Secretaria da Fazenda:

1. Titular: Marcelo Giampoli;
2. Suplente: Cáassio Campos Marcelino;

II. Representantes da sociedade civil:

a. Atleta:

1. Titular: Wesley Perseguini;
2. Suplente: Marcelo José de Oliveira Lima;

b. Representantes de clubes esportivos ou associações esportivas, oficialmente instalados no Município:

1. Titulares:

- 1.1 Edineu Cirineu dos Santos Silva;
- 1.2 José Edson Azevedo;

2. Suplentes:

- 2.1 José Raimundo Leite;
- 2.2 Ismar Saraiva;

c. Representantes de entidades prestadora de serviço à pessoa com deficiência:

1. Titular: Luiz Fabiano Jesuino;
2. Suplente: Rodrigo Souza da Silva;

d. Representantes de entidades de classe:

1. Titular: Adriano Casacio;
2. Suplente: Juliane Borscheid Trindade.

Parágrafo único. Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE VALINHOS

(Decreto nº 9.494/17)

fl.03

Art. 4º. Revoga-se o Decreto nº 9.063, de 18 de novembro de 2015.

Valinhos, 13 de abril de 2017, 121º do Distrito de Paz,
62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

RODRIGO PAULO RIBEIRO

Secretário de Esportes e Lazer

Redigido e lavrado consoante os elementos
constantes do processo administrativo nº
5.991/2017-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DE **VALINHOS**

DECRETO Nº 9.698, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018

Altera a composição do Conselho Municipal de Esportes na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. A representação da Secretaria de Esportes e Lazer no Conselho Municipal de Esportes, criado pela Lei nº 4.759, de 23 de maio de 2012, e composto pelo Decreto nº 9.494, de 13 de abril de 2017, é alterada na seguinte conformidade:

I. Titulares:

a. [...];

b. [...];

II. Suplentes:

a. [...];

b. Readir Toledo Genari.

§ 1º. O mandato do membro ora nomeado coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal de Esportes.

§ 2º. Considera-se empossado o integrante com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 3º. A função do componente, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.



PREFEITURA DE VALINHOS

(Decreto nº 9.698/18)

fl.02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 1º de fevereiro de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

RODRIGO PAULO RIBEIRO

Secretário de Esportes e Lazer

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 5.991/2017-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE**



PREFEITURA DE VALINHOS

DECRETO Nº 9.525, DE 25 DE MAIO DE 2017

**Compõe o Conselho Municipal de Meio Ambiente na
forma que especifica.**

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município
de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII,
da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente,
instituído pela Lei nº 4.357, de 11 de novembro de 2008, alterada pela Lei nº 5.411,
de 23 de março de 2017, é composto na seguinte conformidade:

- I. representantes do Poder Executivo:
 - a. representantes da Secretaria competente pela gestão ambiental
municipal:
 - 1. Titulares:
 - 1.1. Maria Silvia Previtalé;
 - 1.2. Diego Fernandes Alarcon;
 - 2. Respectivos suplentes:
 - 2.1. Charles José Pereira;
 - 2.2. Leandro Luis Nistal;
 - b. representantes de órgãos da Administração Municipal que
preferencialmente possuam relacionamento com as questões
ambientais:



PREFEITURA DE **VALINHOS**

(Decreto nº 9.525/17)

fl. 02

1. Titulares:

- 1.1. José Luiz Garavello Junior;
- 1.2. Pedro Inácio Medeiros;
- 1.3. Gerson Luis Segato;
- 1.4. Não indicado;
- 1.5. Não indicado;
- 1.6. Não indicado;

2. Respektivos suplentes:

- 2.1. Vanderley Berteli Mario;
- 2.2. Ricardo Gardin;
- 2.3. Gustavo de Freitas Sirianni;
- 2.4. Não indicado;
- 2.5. Não indicado;
- 2.6. Não indicado.

II. representantes de entidades da sociedade civil, legalmente constituídas, considerando-se a representatividade dos segmentos organizados no Município:

a. integrantes de entidades de defesa do meio ambiente:

1. Titulares:

- 1.1. Não indicado;
- 1.2. Não indicado;

2. Respektivos Suplentes:

- 2.1. Não indicado;
- 2.2. Não indicado;

b. integrantes de entidades autárquicas representativas de classes profissionais e/ou entidades de classe:

1. Titulares:

- 1.1. Feliph Comuni Tordin;
- 1.2. Fernando Luiz Torsani;

2. Respektivos Suplentes:

- 2.1. Marcos Antonio Madia;
- 2.2. Hélio Bortoletto Junior;

c. integrantes de associações de bairros:



PREFEITURA DE **VALINHOS**

(Decreto nº 9.525/17)

fl. 03

1. Titulares:

- 1.1. Djenomar Barbosa de Lolo;
- 1.2. Readir Toledo Genari;
- 1.3. Antonio Carlos Panuto;
- 1.4. Não indicado;

2. Respectivos suplentes:

- 2.1. André Luis Barbosa de Lolo;
- 2.2. Rosemeire Aparecida Beato;
- 2.3. Claudina Silva Machado;
- 2.4. Não indicado.

Art. 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Parágrafo único. Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 3º. O mandato dos membros ora referidos, consoante as disposições do art. 3º, § 2º, da Lei nº 4.357, de 11 de novembro de 2008, é de dois anos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de maio de 2017, 121º do Distrito de Paz,
62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA SILVIA PREVITALE
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos
constantes no processo administrativo n. 4.190/1992-
PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DE VALINHOS

DECRETO Nº 9.634, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Compõe o Conselho Municipal de Meio Ambiente na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. O Conselho Municipal do Meio Ambiente, instituído pela Lei nº 4.357, de 11 de novembro de 2008, alterada pela Lei nº 5.493, de 21 de agosto de 2017, é composto na seguinte conformidade:

- I. representantes do Poder Executivo:
 - a. representantes da Secretaria competente pela gestão ambiental municipal:
 1. Titulares:
 - 1.1. Maria Silvia Previtalo;
 - 1.2. Diego Fernandes Alarcon;
 2. Respectivos suplentes:
 - 2.1. Charles José Pereira;
 - 2.2. Leandro Luis Nistal;
 - b. representantes de órgãos da Administração Municipal que preferencialmente possuam relacionamento com as questões ambientais:



PREFEITURA DE **VALINHOS**

(Decreto nº 9.634/17)

fl. 02

1. Titulares:

- 1.1. José Luiz Garavello Junior;
- 1.2. Pedro Inácio Medeiros;
- 1.3. Gerson Luis Segato;
- 1.4. Não indicado;
- 1.5. Não indicado;
- 1.6. Não indicado;

2. Respectivos suplentes:

- 2.1. Vanderley Berteli Mario;
- 2.2. Ricardo Gardin;
- 2.3. Gustavo de Freitas Sirianni;
- 2.4. Não indicado;
- 2.5. Não indicado;
- 2.6. Não indicado;

II. representantes de entidades da sociedade civil, legalmente constituídas:

a. Titulares:

1. Marcos José Vedovato;
2. Iesmar Saraiva;
3. Jorge Augusto Prado Silva;
4. Carlos Gustavo Parrila;
5. Adriana Henrique Simone;
6. Não indicado;
7. Não indicado;
8. Não indicado;

b. Respectivos Suplentes:

1. Andréia Gomes Araújo;
2. Maicon Luciano Pereira;
3. Neise Piera Agostinho;
4. Ana Carolina de O. S. Juliatto Bertoli;
5. Simoni Rita Simoni;
6. Não indicado;
7. Não indicado;
8. Não indicado.



PREFEITURA DE VALINHOS

(Decreto nº 9.634/17)

fl. 03

Art. 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Parágrafo único. Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

Art. 3º. O mandato dos membros ora referidos, consoante as disposições do art. 3º, § 2º, da Lei nº 4.357, de 11 de novembro de 2008, é de dois anos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se o Decreto nº 9.525/2017.

Valinhos, 23 de novembro de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA SILVIA PREVITALE

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Redigido e lavrado consoante os elementos
constantes no processo administrativo n. 4.190/1992-
PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO**



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

DECRETO N° 9.481, DE 23 DE MARÇO DE 2017

Revoga o Decreto n. 9.280/16, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta entre a Municipalidade e o Ministério Público do Estado de São Paulo nos autos da ação civil pública n° 1002807-10.2016.8.26.0650, que versa sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO que restou acordado nos autos da referida ação civil pública que o Município encaminharia projeto de lei versando sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e revogaria o Decreto n. 9.280/16, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, convalidando os atos praticados;

CONSIDERANDO a promulgação da Lei n° 5.412/17, que altera a Lei n° 4.419/09, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano;

CONSIDERANDO os elementos constantes nos autos do processo administrativo n° 18.995/15-PMV,



DECRETA:

Art. 1º. É revogado o Decreto n. 9.280/2016, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Parágrafo único. São convalidados os atos praticados pela gestão do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano nomeada através do Decretos n. 9.280/2016.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano será recomposto, mediante indicações do Poder Executivo e eleições das representações da sociedade civil, em conformidade com as disposições emergentes da Lei nº 4.419/09, alterada pelas Leis ns. 4.884/13 e 5.412/17.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 23 de março de 2017, 121º do Distrito de Paz,
62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA SILVIA PREVITALE

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Redigido e lavrado consoante os elementos
constantes no processo administrativo n.
18.995/2015-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DE VALINHOS

DECRETO Nº 9.636, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

Compõe o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, instituído através do art. 71 da Lei nº 3.841, de 21 de dezembro de 2004, que "dispõe sobre o Plano Diretor III do Município de Valinhos e dá outras providências", regulamentado pelas Leis ns. 4.419/2009, 4.884/2013 e 5.494/17, é composto na seguinte conformidade:

- I. representantes do Poder Executivo:
 - a. representantes da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:
 1. titulares:
 - 1.1. Maria Silvia Previtale;
 - 1.2. Nivaldo João Michelini;
 - 1.3. Mariangela Carvas;
 - 1.4. Não indicado;
 2. respectivos suplentes:
 - 2.1. Charles José Pereira;
 - 2.2. Leandro Luis Nistal;
 - 2.3. Diego Fernandes Alarcon;
 - 2.4. Não indicado;
 - b. representantes de órgãos da Administração Municipal que, preferencialmente, possuam relacionamento com as questões de planejamento urbano:



1. titulares:

- 1.1. Mauro Haddad Andrino;
- 1.2. Gerson Luis Segato;
- 1.3. Não indicado;
- 1.4. Não indicado;

2. respectivos suplentes:

- 2.1. Carlos Roberto Tosto;
- 2.2. José Luiz Garavello Junior;
- 2.3. Não indicado;
- 2.4. Não indicado;

II. representantes de entidades da sociedade civil, legalmente constituídas e considerando-se a representatividade dos segmentos organizados no Município:

a. titulares:

1. Adriana Henrique Simone;
2. Carlos Gustavo Parrilla;
3. Iesmar Saraiva;
4. Marcos José Vedovato;
5. Claudio Trombeta;
6. Não indicado;
7. Não indicado;
8. Não indicado;

b. respectivos suplentes;

1. Simoni Rita Simoni;
2. Ana Carolina de O.S. Juliatto Bertoli;
3. Maicon Luciano Pereira;
4. Andréia Gomes Araújo;
5. Fernando Pozzuto;
6. Não indicado;
7. Não indicado;
8. Não indicado.

§ 1º. A posse dos integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano dar-se-á com o início da vigência do presente Decreto, independentemente de quaisquer formalidades.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

(Decreto nº 9.636/2017)

fl. 02

§ 2º. O mandato dos membros ora referidos, consoante as disposições do art. 3º, § 2º, da Lei nº 4.419, de 30 de abril de 2009, é de dois anos.

Art. 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 23 de novembro de 2017, 121º do Distrito de
Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA SILVIA PREVITALE
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos
constantes nos processos administrativos ns.
2.333/09 e 18.995/15-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA
CULTURAL DE VALINHOS**



PREFEITURA DE VALINHOS

DECRETO Nº 9.431, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. É alterada a representação do Poder Executivo no Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos – CMPC, instituído pela Lei nº 5.275, de 12 de maio de 2016, e composto pelo Decreto nº 9.307, de 20 de outubro de 2016, na seguinte conformidade:

I. Representantes da Secretaria da Cultura e Turismo:

a. Titulares:

1. Maria Angela Giardelli;
2. Ricardo Wagner Sales do Vale;
3. Alessandra Maria Buffa;
4. Juliana Bazetto;

b. Suplentes:

1. David Gallo;
2. Flávia Cristina Montagnero;
3. Fabrício Leite Bizarri;
4. Érica Bergamo;



PREFEITURA DE **VALINHOS**

(Decreto nº 9.431/17)

fls. 02

- II. Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:
 - a. Titular: Cristina Dupas Turin;
 - b. Suplente: Dilce Ferreira Santos Costa;
- III. Representantes da Secretaria da Educação:
 - a. Titular: Douglas Abreu Campos;
 - b. Suplente: Marcello Camillo Junior;
- IV. Representantes da Secretaria da Fazenda:
 - a. Titular: Cássio Campos Marcelino;
 - b. Suplente: Silvia Regina Floriano Martins;

§ 1º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 02 de fevereiro de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA ANGELA GIARDELLI
Secretária de Cultura e Turismo

Redigido e lavrado consoante os elementos
constantes do processo administrativo nº
12.676/16-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

DECRETO N° 9.478, DE 22 DE MARÇO DE 2017

Altera a composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. É alterada a representação do Poder Executivo no Conselho Municipal de Política Cultural de Valinhos – CMPC, instituído pela Lei nº 5.275, de 12 de maio de 2016, composto pelo Decreto nº 9.307, de 20 de outubro de 2016 e alterado pelo Decreto nº 9.431, de 02 de fevereiro de 2017, na seguinte conformidade:

I. Representantes da Secretaria da Cultura e Turismo:

a. Titulares:

1. ...;
2. Fabrício Leite Bizarri;;
3. ...;
4. Ricardo Wagner Sales do Vale;;

b. Suplentes:

1. Diego Rafael Souza Lima;;
2. Juliana Bazetto;
3. David Henrique Pescarini Gallo;
4. ...;



PREFEITURA DE VALINHOS

(Decreto nº 9.478/17)

fls. 02

- II. Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação:
[...]
- III. Representantes da Secretaria da Educação: [...]
- IV. Representantes da Secretaria da Fazenda: [...]

§ 1º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC.

Art. 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 22 de março de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

MARIA ANGELA GIARDELLI
Secretária de Cultura e Turismo

Redigido e lavrado consoante os elementos
constantes do processo administrativo nº
12.676/16-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**CONSELHO MUNICIPAL DE
PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS**



PREFEITURA DE **VALINHOS**

DECRETO Nº 9.458, DE 02 DE MARÇO DE 2017

Altera a composição do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. A representação do Poder Executivo no Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais, instituído pela Lei nº 4.805/2012, alterado pelas Leis ns. 5.191/15 e 5.249/2016, composto pelo Decreto nº 9.240/2016 e modificado pelo Decreto nº 9.314/2016, é alterada na seguinte conformidade:

- I. representantes do Poder Executivo:
 - a. representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais:
 1. Titular: Kerolin End Impassionato Dal Bianco;
 2. Suplente: Elisabete Aparecida Feltrin;
 - b. representantes da Secretaria da Saúde:
 1. Titular: Marli Aparecida da Silva;
 2. Suplente: Vilma Val;
 - c. representantes da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:
 1. Titular: Diego Fernandes Alarcon;
 2. Suplente: Leandro Luis Nistal;
 - d. representantes da Secretaria de Transportes e Trânsito:



1. Titular: Luiz Roberto Domingos da Silva;
2. Suplente: José Antonio Bombeiro;
- e. representantes da Secretaria da Educação:
 1. Titular:....;
 2. Suplente: Fabrício Raymundo;
- f. representantes da Guarda Civil Municipal:
 1. Titular: Fabiano Roberto de Souza;
 2. Suplente: Jonas Franco Maciel;

II. Representantes das entidades da sociedade civil organizada: [...]

§ 1º. O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.

§ 2º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 3º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 02 de março de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

MARIA SILVIA PREVITALE

Secretária de Planejamento e Meio Ambiente

Redigido e lavrado consoante os elementos
constantes no processo administrativo nº
13.057/12-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA
DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE
VALINHOS**



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

DECRETO Nº 9.437, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

Altera a composição do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Valinhos na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Valinhos – CONDEPAV, instituído pela Lei nº 5.276/2016 e composto pelo Decreto nº 9.309/2016, é alterada, passando a vigorar na seguinte conformidade:

I. Representantes do Poder Executivo:

a. Representantes da Secretaria da Cultura e Turismo:

1. Titulares:

- 1.1. Fabrício Leite Bizarri;**
- 1.2. Alessandra Maria Buffa;**

2. Suplentes:

- 2.1. Ricardo Wagner Sales do Vale;**
- 2.2. Robson Augusto Furiozo;**

b. Representantes da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente:

1. Titulares:

- 1.1. Nivaldo João Michelini;**
- 1.2. Diego Fernandes Alarcon;**

2. Suplentes:

- 1.1. Roberta Trivelato Vitorino;**
- 1.2. Ricardo Rodrigues Reis;**



PREFEITURA DE VALINHOS

(Decreto nº 9.437/17)

fls. 02

c. Representantes da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais:

1. Titular: Elisabete Aparecida Feltrin;
2. Suplente: Ricardo Célio Calsavara;

d. Representantes da Secretaria da Educação:

1. Titular: David Michel Cardoso;
2. Suplente: Marcello Camillo Junior;

II. Representantes da sociedade civil: [...]

§1º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§2º. O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Valinhos – CONDEPAV.

Art. 2º. A função das componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 09 de fevereiro de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA ANGELA GIARDELLI
Secretária de Cultura e Turismo

Redigido e lavrado consoante os elementos
constantes do processo administrativo nº
12.679/16-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

Conselho do FUNDEB



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

DECRETO Nº 9.382, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2016

**Compõe o Conselho Municipal de
Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
– Conselho do FUNDEB, na forma que especifica.**

CLAYTON ROBERTO MACHADO, Prefeito do
Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo
artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento
e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação
Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do
FUNDEB, instituído pela Lei nº 4.217, de 09 de novembro de 2007, alterada
pelas Leis ns. 5.082/2014 e 5.371/2016, é composto na seguinte conformidade:

- I. representantes do Poder Executivo:
 - a. integrantes da Secretaria da Educação:
 1. titular: Lucimara Martins;
 2. suplente: Roseli Aparecida Carniato Rodrigues;
 - b. integrantes da Secretaria da Fazenda:
 1. titular: Frederico Augusto Ferraz Pasti;
 2. suplente: Rebeca Leardine Quijada;
- II. representantes dos diretores das escolas básicas públicas:
 - a. titular: Margarete Mantovani Canisella;
 - b. suplente: Rosani Evangelista;
- III. representantes dos professores das escolas básicas públicas:
 - a. titular: Nestor Mendonça Tsu;
 - b. suplente: Andréia Mascarenhas Silva Bulgarelli;



PREFEITURA DE **VALINHOS**

(Decreto nº 9.382/16)

fl. 02

- IV. representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
 - a. titular: Marli Pereira da Silva;
 - b. suplente: Monica D. Vale de Almeida Evangelista;
- V. representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas:
 - a. titulares:
 - 1. Meire Raquel Lobo;
 - 2. Fernanda D. D. B. Palaro Dias;
 - b. respectivos suplentes:
 - 1. Rianaia Maria Gasparino Domingues;
 - 2. Ronan Romero Gomes;
- VI. representantes dos alunos das escolas básicas públicas:
 - a. titulares:
 - 1. Francisco Amaro da Silva;
 - 2. Adalgizo Mendes de Souza;
 - b. respectivos suplentes:
 - 1. Maria de Fátima Macioni Ferreira;
 - 2. Guilherme Gabriel Multini;
- VII. integrantes do Conselho Municipal de Educação:
 - a. titular: Maria Angelita Nogueira;
 - b. suplente: Rogério Bento Negrini;
- VIII. representantes do Conselho Tutelar:
 - a. titular: Décio Maróstica;
 - b. suplente: Silvana Rodrigues Froes.

§ 1º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. O mandato dos membros ora referidos, consoante as disposições do art. 3º, § 5º, da Lei nº 4.217, de 09 de novembro de 2007, é de dois anos.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

(Decreto nº 9.382/16)

fl. 03

Art. 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revoga-se o Decreto nº 8.927/2015.

Valinhos, 9 de dezembro de 2016.

CLAYTON ROBERTO MACHADO
Prefeito Municipal

CLAUDIO ROBERTO NAVA
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ROGÉRIO MIOTTO
Secretário da Educação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes
do processo administrativo nº 2.875/2007-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

DECRETO N° 9.497, DE 20 DE ABRIL DE 2017

Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Conselho do FUNDEB, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, instituído pela Lei nº 4.217, de 09 de novembro de 2007, alterada pelas Leis ns. 5.082/2014 e 5.371/2016, e composto pelo Decreto nº 9.382, de 09 de dezembro de 2016, é modificado na seguinte conformidade:

- I. representantes do Poder Executivo:
 - a. integrantes da Secretaria da Educação: [...]
 - b. integrantes da Secretaria da Fazenda:
 1. titular: Cássio Campos Marcelino;
 2. suplente: [...];
- II. representantes dos diretores das escolas básicas públicas:
 - a. titular: Margarete Montovani Canisella (retificação de nome);
 - b. suplente: [...];
- III. representantes dos professores das escolas básicas públicas: [...]
- IV. representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas: [...]
- V. representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas: [...]



- VI. representantes dos alunos das escolas básicas públicas:
- a. titulares:
1. Adriana Leme Cavalcante de Sousa;
 2. [...];
- b. respectivos suplentes:
1. Thalia Aparecida de Souza Moreira;
 2. Juliane Carneiro Lima;
- VII. integrantes do Conselho Municipal de Educação: [...]
- VIII. representantes do Conselho Tutelar: [...].

§ 1º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

Art. 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 20 de abril de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ZENO RUEDELL
Secretário da Educação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes
nos processos administrativos nº 2.875/2007-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DE VALINHOS

DECRETO Nº 9.567, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Conselho do FUNDEB, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, instituído pela Lei nº 4.217, de 09 de novembro de 2007, alterada pelas Leis ns. 5.082/2014 e 5.371/2016, composto pelo Decreto nº 9.382, de 09 de dezembro de 2016, e alterado pelo Decreto nº 9.497, de 20 de abril de 2017, é modificado na seguinte conformidade:

- I. representantes do Poder Executivo: [...]
 - a. integrantes da Secretaria da Educação: [...]
 - b. integrantes da Secretaria da Fazenda:
 1. titular: Marcelo Luiz Giampaoli;
 2. suplente: [...];
- II. representantes dos diretores das escolas básicas públicas: [...]
- III. representantes dos professores das escolas básicas públicas: [...]
- IV. representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas: [...]
- V. representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas:
 - a. titulares:
 1. [...];
 2. Patrícia Vicente Amorim;



b. respectivos suplentes:

1. [...];
 2. Fabiana Cristian Giopatto de Godoy;
- VI. representantes dos alunos das escolas básicas públicas: [...]
- VII. integrantes do Conselho Municipal de Educação: [...]
- VIII. representantes do Conselho Tutelar: [...].

§ 1º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

Art. 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 24 de agosto de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ZENO RUEDELL
Secretário da Educação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes
nos processos administrativos nº 2.875/2007-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DE VALINHOS

DECRETO Nº 9.621, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Conselho do FUNDEB, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. A representação dos pais e alunos das escolas básicas públicas no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, instituído pela Lei nº 4.217, de 09 de novembro de 2007, alterada pelas Leis ns. 5.082/2014 e 5.371/2016, composto pelo Decreto nº 9.382, de 09 de dezembro de 2016, e alterado pelos Decretos ns. 9.497 e 9.567/2017, é modificado e consolidado na seguinte conformidade:

- I. representantes dos pais de alunos das escolas básicas públicas:
 - a. titulares:
 - 1. Renata Maria Pelegrini;
 - 2. Patrícia Vicente Amorim;
 - b. respectivos suplentes:
 - 1. Rianaia Maria Gasparino Domingues;
 - 2. Fabiana Cristian Giopatto de Godoy;



II. representantes dos alunos das escolas básicas públicas:

a. titulares:

1. Maria Lucineide Ferreira de Ataíde;
2. Maria Emília Alves Rodrigues;

b. respectivos suplentes:

1. Edicleia Aparecida Rodrigues;
2. Joseane Norberto Oliveira Silva;

§ 1º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

Art. 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 09 de novembro de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ZENO RUEDELL
Secretário da Educação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes
nos processos administrativos nº 2.875/2007-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DE VALINHOS

DECRETO Nº 9.702, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera Composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – Conselho do FUNDEB, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. A representação do Conselho Municipal de Educação no Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, instituído pela Lei nº 4.217, de 09 de novembro de 2007, alterada pelas Leis ns. 5.082/2014 e 5.371/2016, composto pelo Decreto nº 9.382, de 09 de dezembro de 2016, alterado pelos Decretos ns. 9.497/2017, 9.567/2017 e 9.621/2017, é modificada na seguinte conformidade:

- I. Titular: Caio Fernando Aguiar;
- II. Suplente: Miriam Barbeto.

§ 1º. Os mandatos dos membros ora nomeados coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.



PREFEITURA DE VALINHOS

(Decreto nº 9.702/18)

fl. 02

§ 2º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 3º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 07 de fevereiro de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

ZENO RUEDELL

Secretário da Educação

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes do processo administrativo nº 2.875/2007-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

CONSELHO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

DECRETO Nº 9.680, DE 05 DE JANEIRO DE 2018

Compõe o Conselho Municipal de Transportes Coletivos, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. O Conselho Municipal de Transportes Coletivos, instituído através da Lei nº 5.496, de 24 de agosto de 2017, que "institui o Conselho Municipal de Transportes Coletivos na forma que especifica", é composto na seguinte conformidade:

- I. representantes do Poder Executivo:
 - a. representantes da Secretaria de Transportes e Trânsito:
 - 1. titulares:
 - 1.1. Mauro Haddad Andrino;
 - 1.2. Rosana Ramos da Silva Santos;
 - 2. respectivos suplentes:
 - 2.1. Irivaldo Ferreira de Camargo;
 - 2.2. Marlon Glaer Chiquitelli Naziazeno;



b. representantes de órgãos da Administração Municipal que, preferencialmente, possuam relacionamento com as questões de transporte:

1. titulares:

- 1.1. Hadler Vallim Stevanatto;
- 1.2. Aline Guiraldelo de Sousa;

2. respectivos suplentes:

- 2.1. Vitor Henrique Calças;
- 2.2. Silvia Cristina Ardoino;

II. representantes de entidades da sociedade civil, legalmente constituídas e considerando-se a representatividade dos segmentos organizados no Município:

a. titulares:

- 1. Ana Paula Tieko dos Santos;
- 2. Michael Thiago dos Santos;
- 3. Daniel Silvério;
- 4. Antonio Carlos Panuto;

b. respectivos suplentes:

- 1. Rodrigo Luiz da Cruz;
- 2. Elton Dena de Souza;
- 3. Marcos Antonio Vespa;
- 4. Maria Benedita das Dores;

§ 1º. A posse dos integrantes do Conselho Municipal de Transportes Coletivos dar-se-á com o início da vigência do presente Decreto, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. O mandato dos membros ora referidos, consoante as disposições do art. 4º, § 3º, da Lei nº 5.496, de 24 de agosto de 2017, é de dois anos.



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

(Decreto nº 9.680/2018)

fl. 03

Art. 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
aos 05 de janeiro de 2018, 122º do Distrito de Paz,
63º do Município e 13º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR
Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MAURO HADDAD ANDRINO
Secretário de Transportes e Trânsito

Redigido e lavrado consoante os elementos
constantes no processo administrativo nº
2.851/2017-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA DE VALINHOS

DECRETO N° 9.419, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. A representação do Poder Executivo no Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 2.387/1991, alterada pelas Leis ns. 2.856/1995, 3.166/1998, 3.896/2005 e 4.139/2007, composto pelo Decreto nº 9.235/2016 e alterada pelo Decreto nº 9.351/2016, é modificada na seguinte conformidade:

- I. Titulares:
 - a. Nilton Sergio Tordin
 - b. Josefina de Fátima Parro Ribeiro;
 - c. Jorge Luiz de Lucca;
 - d. Carina Missaglia Dias;
- II. Respectivos Suplentes:
 - a. Patrícia Longhi Flora Furlan Roncaglia;
 - b. Paulo Henrique Speglich;
 - c. Helena Tamiko Honda Tanaka;
 - d. Rosa Massae Sasaki Silva.



PREFEITURA DE VALINHOS

(Decreto nº 9.419/2017)

fl. 02

§ 1º. Consideram-se empossados os integrantes com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. O mandato dos membros ora nomeados coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 19 de janeiro de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

NILTON SERGIO TORDIN

Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes nos processos administrativos nº 1.308/91-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DE VALINHOS

DECRETO N° 9.461, DE 09 DE MARÇO DE 2017

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. A representação suplente da entidade filantrópica prestadora de serviços de saúde que atue no Município no Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 2.387, de 25 de julho de 1991, alterada pelas Leis ns. 2.856, de 29 de junho de 1995, 3.166, de 20 de fevereiro de 1998, 3.896, de 11 de julho de 2005, e 4.139, de 19 de junho de 2007, e composto pelo Decreto nº 9.235, de 21 de junho de 2016, alterado pelos Decretos ns. 9.351, de 23 de novembro de 2016 e 9.419, de 19 janeiro de 2017, é modificada na seguinte conformidade:

- I. exclusão: Marcia Haguiuda Taparelli;
- II. inclusão: Simoni Rita Simioni.

§ 1º. Considera-se empossada a integrante com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. O mandato do membro ora nomeado coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal de Saúde.



PREFEITURA DE VALINHOS

(Decreto nº 9.461/17)

fl. 02

Art. 2º. A função do componente, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 09 de março de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

NILTON SERGIO TORDIN

Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 1.308/91-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DE VALINHOS

DECRETO Nº 9.612, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017

Altera a composição do Conselho Municipal de Saúde, na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. A 1ª representação suplente do Poder Executivo no Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei nº 2.387, de 25 de julho de 1991, alterada pelas Leis ns. 2.856, de 29 de junho de 1995, 3.166, de 20 de fevereiro de 1998, 3.896, de 11 de julho de 2005, e 4.139, de 19 de junho de 2007, e composto pelo Decreto nº 9.235, de 21 de junho de 2016, alterado pelos Decretos ns. 9.351, de 23 de novembro de 2016, 9.419, de 19 janeiro de 2017, e 9.461, de 09 de março de 2017, é modificada na seguinte conformidade:

- I. exclusão: Patrícia Longhi Flora Furlan Roncaglia;
- II. inclusão: Luiz Carlos Fustinoni.

§ 1º. Considera-se empossado o integrante com o início da vigência do presente, independentemente de quaisquer formalidades.

§ 2º. O mandato do membro ora nomeado coincidirá com o dos demais membros do Conselho Municipal de Saúde.



PREFEITURA DE VALINHOS

(Decreto nº 9.612/17)

fl. 02

Art. 2º. A função do componente, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Valinhos, 25 de outubro de 2017, 121º do Distrito de Paz, 62º do Município e 12º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

NILTON SERGIO TORDIN

Secretário da Saúde

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes no processo administrativo nº 1.308/91-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais



PREFEITURA DE **VALINHOS**

DECRETO Nº 9.714, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2018

Compõe o Conselho Municipal de Turismo na forma que especifica.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso VIII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º. O Conselho Municipal de Turismo, criado pela Lei nº 2.943, de 17 de abril de 1996, é composto na seguinte conformidade:

I. Representantes do Poder Público:

a. Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo:

1. Luis Gustavo Bottura Previtali;
2. Diego Rafael de Souza Lima;

b. Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico: Wilton Luiz Borges;

c. Representante da Secretaria da Educação: Giovânia Aparecida Ribeiro;

d. Representante da Secretaria de Esportes e Lazer: Rodrigo Paulo Ribeiro;

II. Representantes da sociedade civil:

- a. Alexsandro Trajano.
- b. Aline Falcade;
- c. Emerson Ferrari;
- d. Fernando Antonio Forgerini;
- e. José Monteiro;
- f. Junior Guarda;
- g. Kanjiro Suzuki;



- h. Neusa Maria Aparecida de Carvalho Marretto;
- i. Nivaldo Tordin;
- j. Wilson Frata;

§ 1º. Consideram-se empossados os membros com o início da vigência do presente.

§ 2º. O mandato dos membros ora referidos, consoante as disposições do artigo 4º da Lei nº 2.943/1996, é de dois anos.

§ 3º. A função dos componentes, honorífica e não remunerada, é considerada de relevante interesse público.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se os Decretos ns. 8.880/2015 e 8.916/2015.

Valinhos, 26 de fevereiro de 2018, 122º do Distrito de Paz, 63º do Município e 13º da Comarca.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ GARAVELLO JUNIOR

Secretário de Assuntos Jurídicos e Institucionais

MARIA ANGELA GIARDELLI

Secretária de Cultura e Turismo



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Redigido e lavrado consoante os elementos constantes
do processo administrativo nº 5.949/98-PMV.

Marcus Bovo de Albuquerque Cabral
Diretor do Departamento Técnico-Legislativo
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais